



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

APROVO
O presente Plano de Trabalho.
Em/...../.....
ORDENADOR DE DESPESA

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 3/2018

1. OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se à Aquisição de Medicamentos para o Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAMED, conforme o Pedido de Aquisição de Material (**PAM nº 3/2018/SCAMED**), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme a demanda.

1.2. QUANTIDADE DO MATERIAL

ITEM	COD CAT MAT	UND	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA MENSAL ESTIMADA DE CONSUMO	MARGEM PREF DEC N° 7.767/12
1	442754	CP	1.000	Glicazida, 30 Mg, Liberação Prolongada, Cp	83	Não se aplica
2	357880	FR	10.000	Glicose 5%, Solução Injetável, Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta De Pvc, C/250ml,	833	Não se aplica
3	357880	FR	15.000	Glicose 5%, Solução Injetável, Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta De Pvc, C/500ml	1.250	Não se aplica
4	267544	FR	3.500	Glicose 10%, Sistema Fechado, C/500ml	291	Não se aplica
5	267540	FR	3.000	Glicose 25%, Solução Injetável, C/ 10ml	250	Não se aplica
6	267541	FR	50.000	Glicose 50%, Solução Injetável, C/ 10ml	4.166	Não se aplica
7	353564	FR	3.000	Glicose 50%, Solução Injetável, Sistema Fechado, C/ 500ml	250	Não se aplica
8	270019	AP	5.000	Gliconato De Cálcio 10% Solução Injetável, C/10ml	416	Não se aplica
9	347527	FR	1.000	Glutamina (alanilglutamina), Associada Com L-Alanina, 200 Mg/MI, Solução Injetável (20%), Frasco C/ 50ml	83	Não se aplica
10	292195	FR	2.000	Haloperidol 2mg/MI, Solução Oral-Gotas, C/20ml	166	Não se aplica

11	267669	CP	1.000	Haloperidol 5mg, Cp	83	Não se aplica
12	292196	AP	4.000	Haloperidol 5mg/MI, Solução Injetável C/1ml	333	Não se aplica
13	431231	UN	500	Hemostático Absorvível, Esponja, Gelatina Purificada, Cerca De 5 X 7,5 Cm, Descartável Estéril	41	Não se aplica
14	268463	AP	2.000	Heparina Sódica, 5.000 Ui/0,25 MI, Injetável	166	Não se aplica
15	272796	FR	4.000	Heparina Sódica 5.000 Ui/MI Injetável, C/5ml	333	Não se aplica
16	274920	FA	300	Hialuronidase 20.000 UTR, Injetável	25	Não se aplica
17	268115	AP	3.000	Hidralazina, 20 Mg/MI, Solução Injetável, C/1ml	250	Não se aplica
18	268111	DG	10.000	Hidralazina 25mg, Drágea	833	Não se aplica
19	267675	CP	4.000	Hidroclorotiazida 50mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	333	Não se aplica
20	270220	FA	15.000	Hidrocortisona 100mg, Injetável	1.250	Não se aplica
21	270219	FA	5.000	Hidrocortisona 500mg, Injetável	416	Não se aplica
22	345240	BN	500	Hidrocortisona, Sal Acetato, 10 Mg/G, Creme 30g	41	Não se aplica
23	340783	FR	400	Hidróxido De Alumínio, 61,5 Mg/MI, Suspensão Oral, 240ml	33	Não se aplica
24	274989	AP	3.000	Hidróxido De Ferro III, Solução Injetável, Equivalente A 20mg/MI De Ferro III, Uso Endovenoso, Na Forma De Complexo Coloidal Sacarato	250	Não se aplica
25	274990	AP	500	Hidróxido De Ferro III, Solução Injetável, Equivalente A 50mg/MI De Ferro III, Uso Intramuscular, Na Forma Complexo	41	Não se aplica

				Polimaltosado		
26	433293	BS	500	Hidroxietilamido 130/0,4 - 6% Em Solução De Ringer Lactato, Bolsa C/500ml Injetável, Sistema Fechado	41	Não se aplica
27	393846	FR	500	Hidroxietilamido + Cloreto De Sódio 60mg/MI Frasco De 500ml	41	Não se aplica
28	271134	FR	200	Ibuprofeno 20mg/MI, Suspensão Oral, Frasco C/ 100ml	16	Não se aplica
29		FA	500	Idarucizumabe 2,5mg/50ml, Injetável	41	Não se aplica
30	267292	CP	300	Imipramina, Cloridrato, 25mg, Cp	25	Não se aplica
31	342258	FA	1.000	Imipenem, Associado À Cilastatina Sódica, 500 Mg, Pó Líofilo P/ Injetável	83	Não se aplica
32	266827	FR	100	Imunoglobulina Humana, Anti Rho(D), 300 Mcg, Solução Injetável, 2ml	8	Não se aplica
33	266825	FA	300	Imunoglobulina Humana, Endovenosa, 500 Mg, Pó Para Solução Injetável	25	Não se aplica
34	266822	FA	500	Imunoglobulina Humana, Endovenosa, 2,5 G, Pó Para Solução Injetável	41	Não se aplica
35	266820	FA	3.000	Imunoglobulina Humana, Endovenosa, 5g, Pó Para Solução Injetável	250	Não se aplica
36	266830	AP	100	Imunoglobulina Humana Antitetânica 250 UI, Solução Injetável, 1ml	8	Não se aplica
37	267531	DG	600	Indapamida, 2,5mg, Drágea	50	Não se aplica
38	271157	FR	1.000	Insulina Humana Nph 100 U/MI, Injetável, C/10ml	83	Não se aplica
39	271154	FA	1.000	Insulina Humana Regular 100 U/MI, Injetável, C/10ml	83	Não se aplica
40	276670	FR	500	Contraste Radiológico, À Base De Ioxitalamato De Meglumina E Sódio, 350mg De Iodo/MI, Injetável, 50ml	41	Não se aplica
41	268331	FR	5.000	Ipratrópio Brometo, 0,25 Mg/MI, Solução Para Inalação, 20ml	416	Não se aplica

42	273395	CP	2.000	Isossorbida, Sal Dinidrato, 5mg, Sub-Lingual, Cp	166	Não se aplica
43	273396	CP	3.000	Isossorbida, Sal Dinidrato, 10mg, Cp	250	Não se aplica
44	273404	AP	3.000	Isossorbida, Sal Mononitrato, 10 Mg/MI, Solução Injetável, 1ml	250	Não se aplica
45	273400	CP	3.000	Isossorbida, Sal Mononitrato, 20mg, Cp	250	Não se aplica
46	323004	AP	700	Isoxsuprina Cloridrato, 5 Mg/MI, Solução Injetável, 2ml	58	Não se aplica
47	376767	CP	300	Ivermectina 6mg, Cp	25	Não se aplica
48	383750	FL	2.500	Lactulose 667mg/MI, Xarope, Flaconete Ou Sachê C/15ml	208	Não se aplica
49	383750	FR	2.500	Lactulose 667mg/MI, Xarope, Frasco C/120ml,	208	Não se aplica
50	268471	FR	500	Levobupivacaina Cloridrato, 0,5% Sem Vasoconstritor, Injetável, 20ml	41	Não se aplica
51	305264	FR	500	Levobupivacaina Cloridrato, Associada Com Epinefrina Bitartarato, 0,5% + 9,1mcg/MI, Solução Injetável, 20ml	41	Não se aplica
52	270130	CP	700	Levodopa, Associado À Carbidopa, 250mg + 25mg, Cp	58	Não se aplica
53	332985	BS	3.500	Levofloxacino, 5 Mg/MI, Solução Injetável, 100ml	291	Não se aplica
54	305270	CP	1.000	Levofloxacino 500mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	83	Não se aplica
55	268128	CP	700	Levomepromazina 25mg, Cp	58	Não se aplica
56	295856	UN	500	Levonorgestrel, 52 Mg, Sistema Intra-Uterino, Com Insetor	41	Não se aplica
						Não se aplica

57	268609	FR	100	Levosimendana 2,5mg/MI, Injetável C/5ml	8	nao se aplica
58	268125	CP	3.000	Levotiroxina Sódica 100mcg, Cp	250	Não se aplica
59	268124	CP	10.000	Levotiroxina Sódica 25mcg, Cp	833	Não se aplica
60	269842	FA	2.000	Lidocaína, Cloridrato, 1%, Injetável, 20ml	166	Não se aplica
61	275402	FA	1.500	Lidocaína Cloridrato, Associada Com Epinefrina, 1% + 1:200.000, Injetável, 20ml	125	Não se aplica
62	269843	FA	10.000	Lidocaína, Cloridrato, 2%, Injetável, C/20ml	833	Não se aplica
63	269846	BN	10.000	Lidocaína, Cloridrato, 2%, Geléia, 30g	833	Não se aplica
64	269850	FA	3.000	Lidocaína Cloridrato, Associada Com Epinefrina, 2% + 1:50.000, Injetável, 20ml	250	Não se aplica
65	269848	FA	500	Lidocaína Cloridrato, Associada Com Glicose, 5% + 7,5%, Injetável, 2ml	41	Não se aplica
66	434889	EMPLASTO	600	Lidocaína, Cloridrato, 5% Emplasto	NOVO	Não se aplica
67	269845	FR	1.000	Lidocaína Cloridrato, 10%, Spray, 50ml	83	Não se aplica
68	269846	SR	1.000	Lidocaína Cloridrato, 2%, Geléia, Em Seringa De 10g	83	Não se aplica
69	273413	BS	3.000	Linezolida, 2 Mg/MI, Solução Injetável, 300ml	250	Não se aplica
70	273412	CP	1.000	Linezolida 600mg, Cp	83	Não se aplica
71	310452	AP	1.000	Contraste Radiológico, À Base De Óleo De Papoula Iodado, A 38% P/P, Com 480 Mg/MI De Iodo, Solução Injetável, 10ml (igual, Semelhante Ou Superior A Marca Lipiodol)	83	Não se aplica
72	384827	TIRA	1.000	Lissamina Verde 5mg/MI (teste Oftalmológico)	83	Não se aplica
				Loperamida Cloridrato, 2mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com		

73	273264	CP	1.000	Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	83	Não se aplica
74	273471	FR	100	Loratadina, Associada Com Pseudoefedrina, 1mg + 12mg/ML, Xarope, 60ml	8	Não se aplica
75	273467	FR	300	Loratadina 1mg/ML, Xarope, 100ml	25	Não se aplica
76	273472	CP	3.000	Lorazepam 1mg, Cp	250	Não se aplica
77	406081	CP	2.000	Lornoxicam, 8mg, Cp	166	Não se aplica
78	268856	CP	20.000	Losartana Potássica, 50mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	1.666	Não se aplica
79	293981	EN	1.000	Macrogol, Macrogol 3350, Bicarbonato De Sódio, Cloretos De Sódio E Potássio, 13,125 G + 177,5 Mg + 46,6 Mg + 350,7 Mg, Pó Para Preparação Extemporânea Sachê 14g	83	Não se aplica
80	299675	FR	4.000	Manitol, 20%, Solução Injetável, Sistema Fechado, 250ml	333	Não se aplica
81	267694	FR	100	Mebendazol 20mg/ML, Suspensão Oral, 30ml	8	Não se aplica
82	267692	CP	600	Mebendazol 100mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	50	Não se aplica
83	268487	FA	5.000	Meropenem 500mg, Injetável	416	Não se aplica
84	268488	FA	10.000	Meropenem 1g, Injetável	833	Não se aplica
						Não se aplica

85	419942	FA	3.000	Meropenem, 2 G, Pó Líofilo P/ Injetável	250	nao se aplica
86	268093	CP	2.000	Metadona 10mg, Cp	166	Não se aplica
87	268094	AP	2.000	Metadona, 10 Mg/MI, Solução Injetável, 1ml	166	Não se aplica
88	268092	CP	1.000	Metadona 5mg, Cp	83	Não se aplica
89	267691	CP	4.000	Metformina, Cloridrato 850mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	333	Não se aplica
90	273694	SR	1.000	Metilcelulose, 2%, Solução Intra-Ocular, Seringa 1,5ml	83	Não se aplica
91	267689	CP	2.000	Metildopa 250mg, Cp	166	Não se aplica
92	268263	DG	500	Metilergometrina, Maleato, 0,125mg, Drágea	41	Não se aplica
93	268264	AP	500	Metilergometrina Maleato, 0,2 Mg/MI, Solução Injetável, 1ml	41	Não se aplica
94	299690	FR	500	Metilprednisolona, Sal Acetato, 40 Mg/MI, Suspensão Injetável, 2ml	41	Não se aplica
95	271599	FA	2.000	Metilprednisolona, Sal Succinato, 500 Mg, Pó Liofilizado + Diluente, Injetável	166	Não se aplica
96	267310	AP	10.000	Metoclopramida Cloridrato, 5 Mg/MI, Solução Injetável, 2ml	833	Não se aplica
97	267312	CP	3.000	Metoclopramida Cloridrato 10mg, Cp	250	Não se aplica
98	345259	AP	2.000	Metoprolol, 1 Mg/MI, Solução Injetável, 5ml	166	Não se aplica
99	394650	CP	3.000	Metoprolol, Sal Tartarato, 100 Mg, Cp	250	Não se aplica
100	268062	ED	1.000	Metronidazol 40mg/MI, Suspensão Oral,	0	Não se aplica

100	200003	FR	100	120ml	0	aplica
101	268498	FR	10.000	Metronidazol, 5mg/MI, Solução Injetável, 100ml	833	Não se aplica
102	338591	BN	300	Metronidazol, 100 Mg/G, Gel Vaginal, C/ 10 Aplicadores	25	Não se aplica
103	267717	CP	3.000	Metronidazol 250mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	250	Não se aplica
104	396568	FA	2.000	Micafungina, Sódica, 100 Mg, Pó Líofilo P/ Injetável	166	Não se aplica
105	396567	FA	2.000	Micafungina, Sódica, 50 Mg, Pó Líofilo P/ Injetável	166	Não se aplica
106	268481	AP	10.000	Midazolam 5mg/MI, Injetável, 3ml	833	Não se aplica
107	268481	AP	12.000	Midazolam 5mg/MI, Injetável, 10ml	1.000	Não se aplica
108	272817	CP	1.000	Midazolam 15mg, Cp	83	Não se aplica
109	268482	AP	3.000	Midazolam 1mg/MI, Injetável, 5ml	250	Não se aplica
110	271556	FR	200	Midazolam, 2 Mg/MI, Solução Oral, 10ml	16	Não se aplica
111	273479	CP	500	Minoxidil 10mg, Cp	41	Não se aplica
112	358755	CP	300	Misoprostol, 200 Mcg, Comprimido Vaginal	25	Não se aplica
113	358753	CP	500	Misoprostol, 25 Mcg, Comprimido Vaginal	41	Não se aplica
114	394656	CP	400	Montelucaste Sódico, 4 Mg, Comprimido Mastigável	33	Não se aplica
115	394655	CP	400	Montelucaste Sódico, 5 Mg, Comprimido Mastigável	33	Não se aplica

116	304870	AP	4.000	Morfina, Sulfato, 1mg/MI, Solução Injetável, 2ml	333	Não se aplica
117	304871	AP	6.000	Morfina, Sulfato, 10mg/MI, Solução Injetável, 1ml	500	Não se aplica
118	304872	AP	5.000	Morfina, Sulfato, 0,2mg/MI, Solução Injetável, 1ml	416	Não se aplica
119	271392	CP	1.000	Morfina, Sulfato, 10mg, Cp	83	Não se aplica
120	271391	CS	3.000	Morfina, Sulfato, 30mg, Cs	250	Não se aplica
121	305325	FA/BS	1.000	Moxifloxacino, 1,6 Mg/MI, Solução Injetável	83	Não se aplica
122	288300	FR	200	Moxifloxacino, 5 Mg/MI, Solução Oftálmica, 5ml	16	Não se aplica
123	355794	FR	200	Moxifloxacino, Associada À Dexametasona Fosfato Dissódico, 5 Mg + 1 Mg/MI, Solução Oftálmica, 5ml	16	Não se aplica
124	305341	EN	1.000	Mucilóide Hidrofílico De Psyllium, Plantago Ovata, 562 Mg/G, Pó P/ Preparação Extemporânea, Envelope C/ 5,85g	83	Não se aplica
125	440054	BN	500	Mucopolissacarídeo, Polissulfato, 3 Mg/G, Pomada, 40g	41	Não se aplica
126	440055	BN	200	Mucopolissacarídeo, Polissulfato, 5 Mg/G, Gel, 40g	16	Não se aplica
127	304148	AP	2.000	Multivitaminas, Vits: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, Solução Injetável, 10ml	166	Não se aplica
128	344289	FR	500	Multivitaminas, Vitaminas A, C, D, E ,vitaminas Complexo B, Solução Oral - Gotas, 20ml	41	Não se aplica
129	399111	FR	2.000	Multivitaminas, Vitaminas: A,B1,B2,B3,B5,B6,B12,C,D3, Biotina E Ácido Fólico, Pó Liófilo P/ Injetável (igual, Semelhante Ou Superior A Marca Cerne-12)	166	Não se aplica
130	273455	BN	200	Mupirocina, 20 Mg/G, Creme, 15g	16	Não se aplica
131	268501	AP	2.000	Nalbufina Cloridrato, 10 Mg/MI, Solução Injetável, 1ml	166	Não se aplica

132	272326	AP	500	Naloxona Cloridrato, 0,4 Mg/MI, Solução Injetável, 1ml	41	Não se aplica
133	273166	BN	200	Neomicina, 3,5mg/G, Pomada, 20g	16	Não se aplica
134	273167	BN	300	Neomicina, Associada Com Bacitracina, 5mg + 250ui/G, Pomada, 15g	25	Não se aplica
135	273457	AP	10.000	Neostigmina Metilsulfato, 0,5 Mg/MI, Solução Injetável, 1ml	833	Não se aplica
136	267728	CP	1.000	Nifedipino 10mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	83	Não se aplica
137	267729	CP	1.000	Nifedipino 20mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	83	Não se aplica
138	273711	FR	200	Nimesulida, 50 Mg/MI, Solução Oral - Gotas, 15ml	16	Não se aplica
139	273710	CP	2.000	Nimesulida 100mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	166	Não se aplica
140	270007	CP	2.000	Nimodipino 30mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	166	Não se aplica
141	266788	BN	400	Nistatina, 25.000 Uj/G, Creme Vaginal, 60g	33	Não se aplica

142	267378	FR	500	Nistatina, 100.000 Ui/MI, Suspensão Oral, 50ml	41	Não se aplica
143	271355	BN	200	Metronidazol, Associado Com Nistatina, 100mg + 20.000ui/G, Creme Vaginal, 40g	16	Não se aplica
144	291951	FR	500	Nitrato De Prata, 10 Mg/MI, Solução Oftálmica, 3ml	41	Não se aplica
145	349666	UN	50	Nitrato De Prata 5 G, Bastão	4	Não se aplica
146	268970	AP	300	Nitroglicerina, 5mg/MI, Injetável, 5ml	25	Não se aplica
147	268970	AP	500	Nitroglicerina, 5mg/MI, Injetável, 10ml	41	Não se aplica
148	304845	UN	200	Nitroglicerina, Disco Adesivo, 10 mg/24hs	16	Não se aplica
149	273719	FA	2.000	Nitroprusseto De Sódio, 50 Mg, Injetável, 2ml	166	Não se aplica
150	442584	AP	20.000	Norepinefrina, 2 Mg/MI, Solução Injetável, 4ml	1.666	Não se aplica
151	343212	FR	100	Ocitocina, 40 Ui/MI, Solução Nasal - Spray, 5ml	8	Não se aplica
152	268277	AP	1.000	Ocitocina 5ui/MI C/1ml, Injetável	83	Não se aplica
153	305725	AP	2.000	Octreotida 0,1mg/MI C/1ml, Injetável	166	Não se aplica
154	342979	FA	200	Octreotida, Sal Acetato, 10 Mg, Pó Liófilo P/ Injetável, C/ Sistema De Aplicação	16	Não se aplica
155	342980	FA	200	Octreotida, Sal Acetato, 20 Mg, Pó Liófilo P/ Injetável, C/ Sistema De Aplicação	16	Não se aplica
156	233632	FR	2.000	Petrolato, Líquido, Laxativo, Oral (Óleo Mineral 100%) C/100ml	166	Não se aplica
157	278916	AP	2.000	Oligoelementos Cr, Cu, Mn, Zn C/2ml, Adulto, Solução Injetável, c/2mL	166	Não se aplica
158	278895	AP	800	Oligoelementos Cr, Cu, Mn, Zn C/4ml, Pediátrico, Solução Injetável, c/4mL	66	Não se aplica

159	308654	FA	100	Omalizumabe 150mg, Pó Liofólio, Injetável	8	Não se aplica
160	267712	CS	15.000	Omeprazol 20mg, Cs, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	1.250	Não se aplica
161	268160	FA	50.000	Omeprazol 40mg Com Diluente, Injetável	4.166	Não se aplica
162	381880	CP	2.000	Omeprazol, Omeprazol Magnésico, 20,6 Mg	166	Não se aplica
163	268504	AP	40.000	Ondansetrona (cloridrato De) 2mg/MI C/4ml, Injetável	3.333	Não se aplica
164	419016	CP	1.000	Ondansetrona Cloridrato, 4 Mg, Comprimido Orodispersível	83	Não se aplica
165	419015	CP	3.000	Ondansetrona Cloridrato, 8 Mg, Comprimido Orodispersível	250	Não se aplica
166	268513	FA	10.000	Oxacilina Sódica 500mg, Injetável,	833	Não se aplica
167	272328	FR	50	Oxibutinina (cloridrato De) 1mg/MI C/120ml, Xarope	4	Não se aplica
168	272327	CP	2.000	Oxibutinina (cloridrato De) 5mg, Cp	166	Não se aplica
169	393729	CP	1.000	Oxicodona (cloridrato De) 10mg, Liberação Controlada Cp	83	Não se aplica
170	401411	BN	500	Óxido De Zinco, Associado Com Vitamina A + Vitamina D, 100 Mg + 1.000 Ui + 400 Ui/G, Pomada	41	Não se aplica
171	271645	FR	500	Oximetazolina Cloridrato, 0,50 Mg/MI, Solução Nasal Adulto, Gotas	41	Não se aplica
172	315610	FA	1.000	Palonosetrona (cloridrato De), 0,05mg/MI, Injetável, Frasco-Ampola C/1,5ml	83	Não se aplica
173	300745	CS	300	Pancreatina 25000 Ui, (amilase Lipase + Protease), Cs	25	Não se aplica

174	267777	FR	2.000	Paracetamol, 200 Mg/MI, Solução Oral , 15ml	166	Não se aplica
175	267779	CP	5.000	Paracetamol 750mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	416	Não se aplica
176	273939	FA	6.000	Parecoxibe Sódico, 40 Mg, Injetável	500	Não se aplica
177	335112	AP	1.000	Pentoxifilina 20mg/MI C/5ml, Injetável	83	Não se aplica
178	268159	CP	500	Pentoxifilina 400mg, Cp	41	Não se aplica
179	379042	FR	100	Percloroeto De Ferro, Em Água De Rosas Q.S.P.,a 30%, Com 100ml, Solução Tópica, Formulação Especialmente Manipulada	8	Não se aplica
180	377867	BN	300	Percloroeto De Ferro A 50%, Gel Tópico, Formulação Especialmente Manipulada, Bisnaga C/30g	25	Não se aplica
181	327699	CP	1.000	Permanganato De Potássio 100mg, Cp	83	Não se aplica
182	272329	AP	3.000	Petidina (cloridrato De) 50mg/MI C/2ml, Injetável	250	Não se aplica
183	271352	FR	500	Pilocarpina (cloridrato De) 1% C/10ml, Sol.Oftálmica	41	Não se aplica
184	274921	CP	500	Pindolol 5mg, Cp	41	Não se aplica
185	271725	FA	20.000	Piperacilina, Associada Com Tazobactama, 4g + 500mg, Injetável	1.666	Não se aplica
186	271764	CP	300	Piridostigmina (brometo De) 60mg, Cp	25	Não se aplica
187	313592	FR	300	Policresuleno 360mg/G, Solução Tópica Ginecológica, Frasco C/12ml	25	Não se aplica
188	341180	EN	2.000	Poliestirenosulfonato De Cálcio 900mg/G, Granulado, C/30g	166	Não se aplica

189	268971	FA	8.000	Polimixina B 500.000ui, Injetável	666	nao se aplica
190	436884	FA	4.000	Polimixina B 1.000.000ui, Pó Liofilizado, Injetável	333	Não se aplica
191	275888	FA	2.000	Polimixina E, (colistimetato De Sódio), 150mg, Pó Liofilizado, Injetável	166	Não se aplica
192	407705	CP	1.000	Prasugrel (cloridrato De), 10mg, Cp	83	Não se aplica
193	268148	CP	1.000	Pravastatina Sódica, 20mg, Cp	83	Não se aplica
194	311638	CP	500	Prazosina (cloridrato De), 2mg, Cp	41	Não se aplica
195	399614	FR	300	Prednisolona (acetato De) 10mg/MI, Suspensão Oftálmica, C/5ml	25	Não se aplica
196	268151	FR	500	Prednisolona (fosfato Sódico) 1mg/MI C/100ml, Solução Oral	41	Não se aplica
197	267741	CP	2.000	Prednisona, 5mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	166	Não se aplica
198	267743	CP	5.000	Prednisona, 20mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	416	Não se aplica
199	269834	BN	1.000	Prilocaína, Associada Com Lidocaína, 2,5% + 2,5%, Creme 5g	83	Não se aplica
200	267768	CP	1.500	Prometazina (cloridrato De), 25mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	125	Não se aplica

201	267769	AP	4.000	Prometazina (cloridrato De) 25mg/MI C/2ml, Injetável	333	Não se aplica
202	272413	AP	500	Propafenona (cloridrato De) 3,5mg/MI C/20ml, Injetável	41	Não se aplica
203	272412	CP	600	Propafenona (cloridrato De), 300mg, Cp	50	Não se aplica
204	273135	CP	3.000	Propatilnitrato 10mg, Cp	250	Não se aplica
205	273589	CP	600	Propiltiouracil 100mg, Cp	50	Não se aplica
206	305935	AP	8.000	Propofol 10mg/MI, Emulsão Injetável, C/20ml	666	Não se aplica
207	305932	SR	10.000	Propofol, 10 mg/ml, emulsão injetável, seringa 50 ml	833	Não se aplica
208	305936	FR	3.000	Propofol 20mg/MI, Emulsão Injetável, C/50ml	250	Não se aplica
209	267772	CP	3.000	Propranolol (cloridrato De) 40mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	250	Não se aplica
210	272362	AP	500	Protamina (cloridrato De) 1%, C/5ml, Solução Injetável	41	Não se aplica
211	269571	FR	600	Proximetacaína (cloridrato De) 0,5% C/5ml, Colírio	50	Não se aplica
212	390005	CP	1.000	Quetiapina 50 Mg, Comprimido De Liberação Prolongada	83	Não se aplica
213	358123	FR	500	Ranibizumabe 10mg/MI, Solução Injetável , C/Sistema De Aplicação, C/ 0,23ml	41	Não se aplica
214	267735	AP	20.000	Ranitidina (cloridrato De) 25mg/MI C/2ml, Injetável	1.666	Não se aplica
215	267736	CP	5.000	Ranitidina (cloridrato De) 150mg, Cp	416	Não se aplica

216	398701	FR	100	Ranitidina Cloridrato, 15 Mg/ML, Xarope, 120 ML	8	Não se aplica
217	268973	FA	8.000	Remifentanila (cloridrato De) 2mg/ML, Injetável	666	Não se aplica
218	274918	BN	1.000	Retinol, Associado C/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol, 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G, Pomada Oftálmica , C/ 3,5g	83	Não se aplica
219	272837	CS	300	Rifampicina 300mg, Cs	25	Não se aplica
220	303292	BS	10.000	Ringer Com Lactato C/500ml, Sistema Fechado	833	Não se aplica
221	352192	BS	5.000	Ringer Simples C/500ml, Sistema Fechado	416	Não se aplica
222	272839	CP	5.000	Risperidona 1mg, Cp	416	Não se aplica
223		CP	300	Ritodrina (cloridrato de), 10 mg, Cp	25	Não se aplica
224		AP	500	Ritodrina (cloridrato de), 15 mg/ml C/10 ml, Injetável	41	Não se aplica
225	394103	CP	1.000	Rivaroxabana 10mg, Cp	83	Não se aplica
226	412092	CP	1.000	Rivaroxabana 15mg, Cp	83	Não se aplica
227	268521	FA	3.000	Rocurônio (brometo De) 10mg/ML C/5ml, Solução Injetável	250	Não se aplica
228	269469	AP	500	Ropivacaína (cloridrato De) 0,2% C/20ml, Solução Injetável, S/ Conservante	41	Não se aplica
229	269470	FA	1.500	Ropivacaína (cloridrato De) 0,75% C/20ml, Solução Injetável	125	Não se aplica
230	269468	AP	1.000	Ropivacaína (cloridrato De) 1% S/ Conservante C/20ml, Injetável	83	Não se aplica
231	323152	FR	100	Rosa Bengala 1% C/5ml, Solução Oftálmica	8	Não se aplica
232	268837	CS	3.000	Saccharomyces Boulardii-17 100mg, Cs	250	Não se aplica

233	275989	CS	4.000	Saccharomyces Boulardii-17 200mg, Cs	333	Não se aplica
234	292043	FL	500	Saccharomyces Cerevisiae 50 Milhões/MI C/5ml - Suspensão Oral	41	Não se aplica
235	446105	EN	3.000	Sais Para Reidratação Oral, Pó, Composto Por: Cloreto Sódio 3,5g + Glicose 20g, + Citrato De Sódio 2,9g + Cloreto De Potássio 1,5g, Para 1.000ml De Solução Pronta, Segundo Padrão Oms, Envelope Contendo 27,9g	250	Não se aplica
236	292331	FR	100	Salbutamol 0,4mg/MI C/100ml, Xarope	8	Não se aplica
237	268523	AP	1.000	Salbutamol 0,5mg C/1ml	83	Não se aplica
238	268302	CP	1.000	Salbutamol 2mg, Cp	83	Não se aplica
239	294887	FR	2.000	Salbutamol 100 Mcg/Dose 200 Doses, Aerossol Oral	166	Não se aplica
240	403023	AP	1.000	Salbutamol 1mg/MI, Solução Para Nebulização, Ampola C/2,5ml	83	Não se aplica
241	332789	FR	100	Salmeterol Xinafoato, Associado Com Propionato De Fluticasona, 25 Mcg + 50 Mcg/Dose, Spray Oral	8	Não se aplica
242	280881		300	Salmeterol Xinafoato, Associado Com Propionato De Fluticasona, 25mcg + 250mcg /DOSE, Spray	25	Não se aplica
243	266809	FR	200	Salmeterol Xinafoato, 50mcg / Dose, Pó Para Inalação	16	Não se aplica
244	352243	FR	500	Selante Cirurgico, Fibrinogênio Humano, Fator Xiii, Aprotinina, Trombina Humana E Cloreto De Cálcio, Em Pó Líofilo Tópico + Diluente C/ 1ml	41	Não se aplica
245	272364	CP	1.000	Sertralina (cloridrato De) 25mg, Cp	83	Não se aplica
246	272083	CP	1.000	Sevelamer (cloridrato De) 800mg, Cp	83	Não se aplica
247	308877	FR	800	Sevoflurano Líquido Inalante, Frasco C/250ml	66	Não se aplica
				Sildenafil (citrato) 25mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação		

248	273820	CP	400	Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	33	Não se aplica
249	412963	CP	15.000	Simeticona 40mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	1.250	Não se aplica
250	412966	FR	5.000	Simeticona 75mg/ML, Emulsão Oral, Gotas, C/10ml	416	Não se aplica
251	285688	CP	3.000	Ezetimiba, Associado À Sinvastatina, 10mg + 20 Mg , Cp	250	Não se aplica
252	267747	CP	10.000	Sinvastatina 20mg, Cp	833	Não se aplica
253	299867	AP	200	Solução Cardioplégica, Tipo St.Thomas, Composta De: Sódio 6,0 Meq, Potássio 20 Meq, Magnésio 32 Meq,Cálcio 4,4meq E Procaína 2meq/40ml - 500ml	16	Não se aplica
254	354076	GR	500	Subgalato De Bismuto, Pó Branco À Amarelo, Inodoro, C7h5o6bi, 394,09 G/Mol, Pureza Mínima De 98%, Reagente Usp, Cas 99-26-3 - 5g	41	Não se aplica
255	268554	AP	3.000	Sufentanila (citrate De) 50mcg/ML C/5ml, Injetável, Uso Espinhal	250	Não se aplica
256	268551	AP	3.000	Sufentanila (citrate De) 5mcg/ML C/2ml, Injetável, Uso Espinhal	250	Não se aplica
257	389863	FA	3.000	Sugamadex Sódico 100mg/ML C/ 2ml, Injetável	250	Não se aplica
258	267765	CP	3.000	Sulfadiazina 500mg, Cp	250	Não se aplica
259	272089	BN	600	Sulfadiazina De Prata, 1% Creme, Bisnaga C/ 30g	50	Não se aplica
260	308884	FR	100	Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima, 40mg + 8mg/ML, Suspensão Oral - 100ml	8	Não se aplica
261	308885	AP	4.000	Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima, 80mg + 16mg/ML, Solução Injetável, c/5mL	333	Não se aplica

262	308882	CP	1.500	Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima 400mg + 80mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	125	Não se aplica
263	268153	CP	2.000	Sulfassalazina 500mg, Cp	166	Não se aplica
264	268075	AP	3.000	Sulfato De Magnésio 50% C/10ml, Injetável	250	Não se aplica
265	268076	AP	2.000	Sulfato de magnésio, 10%, solução injetável, c/10mL	166	Não se aplica
266	406799	FR	100	Sulfato Ferroso, Cerca De 13,5mg/MI De Ferro II Solução Oral, Gotas C/30ml	8	Não se aplica
267	273621	DG	3.000	Sulfato Ferroso, 300mg, Drágea, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	250	Não se aplica
268	353398	FA	1.000	Surfactante Pulmonar, Fração Fosfolipídica De Pulmão Porcino, 80 Mg/MI, Suspensão Para Instilação Endotraqueobrônquica - 1,5 MI	83	Não se aplica
269	268442	FA	2.000	Suxametônio (cloreto De) 100mg C/10ml, Injetável	166	Não se aplica
270	396211	CS	1.000	Tansulosina (cloridrato De) 0,4mg, Cs	83	Não se aplica
271	268529	FA	3.000	Teicoplanina 200mg, Solução Injetável	250	Não se aplica
272	276965	CP	1.000	Telmisartana 40mg, Cp	83	Não se aplica
273	383485	FA	400	Tenecteplase 50mg C/ Seringa Contendo 10ml De Diluente	33	Não se aplica
274	268532	FA	50.000	Tenoxicam 20mg, Injetável	4.166	Não se aplica

275	269818	AP	1.000	Terbutalina (sulfato De) 0,5 Mg/MI C/ 1ml, Injetável	83	Não se aplica
276	332908	FA	1.000	Terlipressina (acetato De), 1mg, Pó Líofilo P/ Injetável	83	Não se aplica
277	401890	AP	1.000	Cianocobalamina, Associada Com Piridoxina E Tiamina, 5 Mg + 100 Mg + 100 Mg/MI, Solução Injetável C/2ml	83	Não se aplica
278	272341	CP	1.000	Tiamina 300mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	83	Não se aplica
279	400852	CP	2.000	Ticagrelor 90mg, Cp	166	Não se aplica
280	331539	FA	600	Tigeciclina, 50mg, Pó Líofilo, Injetável	50	Não se aplica
281	329359	AP	7.000	Tiocolchicosídeo 2mg/MI C/2ml, Injetável	583	Não se aplica
282	278259	CP	2.000	Tiocolchicosídeo 4mg, Cp	166	Não se aplica
283	383660	FR	100	Tiotrópio,(Brometo), 2,5mcg/Dose, Solução Para Inalação, C/Inalador, Frasco C/60 Doses	8	Não se aplica
284	301769	FR	100	Tirofibana (cloridrato De) 0,25mg/MI C/50ml, Injetável	8	Não se aplica
285	271581	FR	200	Tobramicina 0,3% C/5ml, Sol.Oftálmica	16	Não se aplica
286	329610	CS	1.000	Racealfatocoferol, 400 mg Cápsula Ou Comprimido, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	83	Não se aplica
287	292372	FA	200	Toxina Botulínica, Tipo A, 100u, Injetável.	16	Não se aplica

288	268534	CS	1.000	Tramadol (cloridrato De) 50mg, CS	83	Não se aplica
289	292382	AP	20.000	Tramadol (cloridrato De) 50mg/MI C/2ml, Injetável	1.666	Não se aplica
290	434473	BN	100	Triancinolona, Sal Acetonida, 1 Mg/G, Pasta Oral, 10G	8	Não se aplica
291	434445	FR	500	Triancinolona (hexacetonida De) 20mg/MI C/ 5ml	41	Não se aplica
292	434445	FA	200	Triancinolona (hexacetonida De) 20mg/MI, C/ 2ml	16	Não se aplica
293	436536	FA	200	Triancinolona (acetonoído De) 40mg/MI, C/ 1ml, Suspensão Injetável	16	Não se aplica
294	385153	CP	2.000	Trometamol (cetorolaco De) 10mg, Sublingual, Cp	166	Não se aplica
295	274561	FR	1.000	Tropicamida 1% C/5ml, Sol.Oftálmica	83	Não se aplica
296	437993	FR	200	Umeclidínio Brometo, Associado Ao Trifenatato De Vilanterol, 62,5 Mcg/Dose + 25 Mcg/Dose, Pó Inalante, Com Inalador, C/ 30 Doses	16	Não se aplica
297	328532	FR	200	Valproato De Sódio 50mg/MI C/100ml, Xarope	16	Não se aplica
298	268540	FA	10.000	Vancomicina (cloridrato De) 500mg, Sistema Fechado	833	Não se aplica
299	279270	CP	2.000	Varfarina Sódica 2,5mg, Cp	166	Não se aplica
300	279269	CP	3.000	Varfarina Sódica 5mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	250	Não se aplica
301	394023	BN	500	Vaselina (petrolato) Estéril C/20g, Pomada	41	Não se aplica
302	332917	AP	2.000	Vasopressina 20ui/MI C/1ml	166	Não se aplica

303	269568	FA	100	Vecurônio (brometo De) 4mg, Injetável	8	Não se aplica
304	269569	FA	100	Vecurônio (brometo De) 10mg, Injetável	8	Não se aplica
305	267424	AP	2.000	Verapamil (cloridrato De) 2,5mg/ML Com 2ml, Injetável	166	Não se aplica
306	267425	CP	1.000	Verapamil (cloridrato De) 80mg, Cp	83	Não se aplica
307	272091	AP	5.000	Vitaminas Do Complexo B (vitaminas B1, B2,B6,B12 E Pp) C/2ml, Injetável	416	Não se aplica
308	272093	DG	1.000	Vitaminas Do Complexo B (vitaminas B1, B2,B6,B5 E Pp), Drágea	83	Não se aplica
309	267732	FR	100	Vitelinato De Prata 10% C/5ml, Solução Oftálmica	8	Não se aplica
310	338298	FA	500	Voriconazol 200mg, Pó Líofilo, Injetável	41	Não se aplica
311	338297	CP	400	Voriconazol, 200mg, Cp	33	Não se aplica

Legenda das Unidades de Fornecimento

SIGLA	SIGNIFICADO
AP	Ampola
BN	Bisnaga
BS	Bolsa
CS	Cápsula
CP	Comprimido
CJ	Conjunto
DG	Drágea
EN	Envelope
FL	Flaconete
FR	Frasco
FA	Frasco-Ampola

SR	Seringa
SP	Supositório
UN	Unidade
GR	Grama

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos realizados nas Seções Clínicas do Hospital das Forças Armadas (HFA) e no atendimento de pacientes, internados ou não.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Seção para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em atendimentos ambulatoriais, na emergência e nos leitos de internação do Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização dos procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA com o intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como o aumento do número de leitos da UTI e a transferência dos atendimentos da emergência do HMAB para o HFA, dentre outros, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. A quantidade solicitada foi baseada no consumo de medicamentos no decorrer do ano de 2017, conforme relatório abaixo, levando-se em consideração que cada paciente apresenta características antropométricas próprias.

2.3.3. Segue no quadro abaixo a demanda no ano de 2017:

RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	DEMANDA 2017	QTD AQUISIÇÃO HFA
1	CP	Glicazida, 30 Mg, Liberação Prolongada, Cp	420	1.000
2	FR	Glicose 5%, Solução Injetável, Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta De Pvc, C/250ml,	3.195	10.000
3	FR	Glicose 5%, Solução Injetável, Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta De Pvc, C/500ml	3.898	15.00
4	FR	Glicose 10%, Sistema Fechado, C/500ml	282	3.500
5	FR	Glicose 25%, Solução Injetável, C/ 10ml	225	3.000
6	FR	Glicose 50%, Solução Injetável, C/ 10ml	24.810	50.000
7	FR	Glicose 50%, Solução Injetável, Sistema Fechado, C/ 500ml	350	3.000
8	AP	Gliconato De Cálcio 10% Solução Injetável, C/10ml	980	5.000

9	FR	Glutamina (alanilglutamina), Associada Com L-Alanina, 200 Mg/MI, Solução Injetável (20%), Frasco C/ 50ml	00	1.000
10	FR	Haloperidol 2mg/MI, Solução Oral-Gotas, C/20ml	50	2.000
11	CP	Haloperidol 5mg, Cp	200	1.000
12	AP	Haloperidol 5mg/MI, Solução Injetável C/1ml	2.300	4.000
13	UN	Hemostático Absorvível, Esponja, Gelatina Purificada, Cerca De 5 X 7,5 Cm, Descartável Estéril	71	500
14	AP	Heparina Sódica, 5.000 Ui/0,25 MI, Injetável	875	2.000
15	FR	Heparina Sódica 5.000 Ui/MI Injetável, C/5ml	1.000	4.000
16	FA	Hialuronidase 20.000 UTR, Injetável	00	300
17	AP	Hidralazina, 20 Mg/MI, Solução Injetável, C/1ml	297	3.000
18	CP	Hidralazina 25mg, Drágea	3.740	10.000
19	CP	Hidroclorotiazida 50mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	460	4.000
20	FA	Hidrocortisona 100mg, Injetável	6.700	15.000
21	FA	Hidrocortisona 500mg, Injetável	1.706	5.000
22	BN	Hidrocortisona, Sal Acetato, 10 Mg/G, Creme 30g	20	500
23	FR	Hidróxido De Alumínio, 61,5 Mg/MI, Suspensão Oral, 240ml	26	400
24	AP	Hidróxido De Ferro III, Solução Injetável, Equivalente A 20mg/MI De Ferro III, Uso Endovenoso, Na Forma De Complexo Coloidal Sacarato	1.385	3.000
25	AP	Hidróxido De Ferro III, Solução Injetável, Equivalente A 50mg/MI De Ferro III, Uso Intramuscular, Na Forma Complexo Polimaltosado	00	500

26	BS	Hidroxietilamido 130/0,4 - 6% Em Solução De Ringer Lactato, Bolsa C/500ml Injetável, Sistema Fechado	00	500
27	BS	Hidroxietilamido + Cloreto De Sódio 60mg/MI Frasco De 500ml	150	500
28	FR	Ibuprofeno 20mg/MI, Suspensão Oral, Frasco C/100ml	8	200
29	FR	Idarucizumabe 2,5mg/50ml, Injetável	NOVO	500
30	CP	Imipramina, Cloridrato, 25mg, Cp	40	300
31	FA	Imipenem, Associado À Cilastatina Sódica, 500 Mg, Pó Liófilo P/ Injetável	260	1.000
32	AP	Imunoglobulina Humana, Anti Rho(D), 300 Mcg, Solução Injetável, 2ml	2	100
33	FR	Imunoglobulina Humana, Endovenosa, 500 Mg, Pó Para Solução Injetável	0	300
34	FR	Imunoglobulina Humana, Endovenosa, 2,5 G, Pó Para Solução Injetável	0	500
35	FR	Imunoglobulina Humana, Endovenosa, 5g, Pó Para Solução Injetável	186	3.000
36	AP	Imunoglobulina Humana Antitetânica 250 UI, Solução Injetável, 1ml	0	100
37	DG	Indapamida, 2,5mg, Drágea	150	600
38	FR	Insulina Humana Nph 100 U/MI, Injetável, C/10ml	120	1.000
39	FA	Insulina Humana Regular 100 U/MI, Injetável, C/10ml	210	1.000
40	FR	Contraste Radiológico, À Base De Ioxitalamato De Meglumina E Sódio, 350mg De Iodo/MI, Injetável, 50ml	4	500
41	FR	Ipratrópio Brometo, 0,25 Mg/MI, Solução Para Inalação, 20ml	1.068	5.000
42	CP	Isossorbida, Sal Dinidrato, 5mg, Sub-Lingual, Cp	240	2.000
43	CP	Isossorbida, Sal Dinidrato, 10mg, Cp	450	3.000
44	AP	Isossorbida, Sal Mononitrato, 10 Mg/MI, Solução	240	2.000

44	AF	Injetável, 1ml	210	3.000
45	CP	Isossorbida, Sal Mononitrato, 20mg, Cp	825	3.000
46	AP	Isoxsuprina Cloridrato, 5 Mg/ML, Solução Injetável, 2ml	0	700
47	CP	Ivermectina 6mg, Cp	84	300
48	FL	Lactulose 667mg/ML, Xarope, Flaconete Ou Sachê C/15ml	00	2.500
49	FR	Lactulose 667mg/ML, Xarope, Frasco C/120ml,	775	2.500
50	FR	Levobupivacaina Cloridrato, 0,5% Sem Vasoconstritor, Injetável, 20ml	40	500
51	FR	Levobupivacaina Cloridrato, Associada Com Epinefrina Bitartarato, 0,5% + 9,1mcg/ML, Solução Injetável, 20ml	30	500
52	CP	Levodopa, Associado À Carbidopa, 250mg + 25mg, Cp	00	700
53	BS	Levofloxacino, 5 Mg/ML, Solução Injetável, 100ml	680	3.500
54	CP	Levofloxacino 500mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	140	1.000
55	CP	Levomepromazina 25mg, Cp	160	700
56	CJ	Levonorgestrel, 52 Mg, Sistema Intra-Uterino, Com Insetor	106	500
57	FR	Levosimendana 2,5mg/ML, Injetável C/5ml	2	100
58	CP	Levotiroxina Sódica 100mcg, Cp	990	3.000
59	CP	Levotiroxina Sódica 25mcg, Cp	5.360	10.000
60	FA	Lidocaína, Cloridrato, 1%, Injetável, 20ml	705	2.000
61	FA	Lidocaína Cloridrato, Associada Com Epinefrina, 1% + 1:200.000, Injetável, 20ml	392	1.500
62	FA	Lidocaína, Cloridrato, 2%, Injetável, C/20ml	2.907	10.00

63	BN	Lidocaína, Cloridrato, 2%, Geléia, 30g	4.729	10.000
64	FA	Lidocaína Cloridrato, Associada Com Epinefrina, 2% + 1:50.000, Injetável, 20ml	825	3.000
65	FA	Lidocaína Cloridrato, Associada Com Glicose, 5% + 7,5%, Injetável, 2ml	50	500
66	EMPLASTO	Lidocaína, Cloridrato, 5% Emplasto	NOVO	600
67	FR	Lidocaína Cloridrato, 10%, Spray, 50ml	107	1.000
68	SR	Lidocaína Cloridrato, 2%, Geléia, Em Seringa De 10g	00	1.000
69	BS	Linezolida, 2 Mg/MI, Solução Injetável, 300ml	390	3.000
70	CP	Linezolida 600mg, Cp	00	1.000
71	AP	Contraste Radiológico, À Base De Óleo De Papoula Iodado, A 38% P/P, Com 480 Mg/MI De Iodo, Solução Injetável, 10ml (igual, Semelhante Ou Superior A Marca Lipiodol)	NOVO	1.000
72	AP	Lissamina Verde 5mg/MI (teste Oftalmológico)	NOVO	1.000
73	CP	Loperamida Cloridrato, 2mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	280	1.000
74	FR	Loratadina, Associada Com Pseudoefedrina, 1mg + 12mg/MI, Xarope, 60ml	17	100
75	FR	Loratadina 1mg/MI, Xarope, 100ml	00	300
76	CP	Lorazepam 1mg, Cp	00	3.000
77	CP	Lornoxicam, 8mg, Cp	12	2.000
78	CP	Losartana Potássica, 50mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	6.020	20.000

79	EN	Macrogol, Macrogol 3350, Bicarbonato De Sódio, Cloretos De Sódio E Potássio, 13,125 G + 177,5 Mg + 46,6 Mg + 350,7 Mg, Pó Para Preparação Extemporânea Sachê 14g	00	1.000
80	FR	Manitol, 20%, Solução Injetável, Sistema Fechado, 250ml	520	4.000
81	FR	Mebendazol 20mg/ML, Suspensão Oral, 30ml	00	100
82	CP	Mebendazol 100mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	00	600
83	FA	Meropenem 500mg, Injetável		5.000
84	FA	Meropenem 1g, Injetável	5.850	10.000
85	FA	Meropenem, 2 G, Pó Liófilo P/ Injetável	NOVO	3.000
86	CP	Metadona 10mg, Cp	290	2.000
87	AP	Metadona, 10 Mg/ML, Solução Injetável, 1ml	715	2.000
88	CP	Metadona 5mg, Cp	100	1.000
89	CP	Metformina, Cloridrato 850mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	1.780	4.000
90	SR	Metilcelulose, 2%, Solução Intra-Ocular, Seringa 1,5ml	164	1.000
91	CP	Metildopa 250mg, Cp	90	2.000
92	DG	Metilergometrina, Maleato, 0,125mg, Drágea	00	500
93	AP	Metilergometrina Maleato, 0,2 Mg/ML, Solução Injetável, 1ml	25	500
94	FR	Metilprednisolona, Sal Acetato, 40 Mg/ML, Suspensão Injetável, 2ml	103	500

95	FA	Metilprednisolona, Sal Succinato, 500 Mg, Pó Liofilizado + Diluente, Injetável	264	2.000
96	AP	Metoclopramida Cloridrato, 5 Mg/MI, Solução Injetável, 2ml	1.809	10.000
97	CP	Metoclopramida Cloridrato 10mg, Cp	250	3.000
98	SR	Metoprolol, 1 Mg/MI, Solução Injetável, 5ml	155	2.000
99	CP	Metoprolol, Sal Tartarato, 100 Mg, Cp	975	3.000
100	FR	Metronidazol 40mg/MI, Suspensão Oral, 120ml	1	100
101	FR	Metronidazol, 5mg/MI, Solução Injetável, 100ml	2.980	10.000
102	BN	Metronidazol, 100 Mg/G, Gel Vaginal, C/ 10 Aplicadores	50	300
103	CP	Metronidazol 250mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	1.220	3.000
104	FA	Micafungina, Sódica, 100 Mg, Pó Liófilo P/ Injetável	10	2.000
105	FA	Micafungina, Sódica, 50 Mg, Pó Liófilo P/ Injetável	14	2.000
106	AP	Midazolam 5mg/MI, Injetável, 3ml	5.300	10.000
107	AP	Midazolam 5mg/MI, Injetável, 10ml	2.900	12.000
108	CP	Midazolam 15mg, Cp	00	1.000
109	AP	Midazolam 1mg/MI, Injetável, 5ml	100	3.000
110	FR	Midazolam, 2 Mg/MI, Solução Oral, 10ml	NOVO	200
111	CP	Minoxidil 10mg, Cp	150	500
112	CP	Misoprostol, 200 Mcg, Comprimido Vaginal	00	300
113	CP	Misoprostol, 25 Mcg, Comprimido Vaginal	00	500
114	CP	Montelucaste Sódico, 4 Mg, Comprimido Mastigável	10	400

115	CP	Montelucaste Sódico, 5 Mg, Comprimido Mastigável	30	400
116	AP	Morfina, Sulfato, 1mg/MI, Solução Injetável, 2ml	1.800	4.000
117	AP	Morfina, Sulfato, 10mg/MI, Solução Injetável, 1ml	1.700	6.000
118	AP	Morfina, Sulfato, 0,2mg/MI, Solução Injetável, 1ml	1.800	5.000
119	CS	Morfina, Sulfato, 10mg, Cp	300	1.000
120	CS	Morfina, Sulfato, 30mg, Cs	300	3.000
121	AP	Moxifloxacino, 1,6 Mg/MI, Solução Injetável	22	1.000
122	FR	Moxifloxacino, 5 Mg/MI, Solução Oftálmica, 5ml	00	200
123	FR	Moxifloxacino, Associada À Dexametasona Fosfato Dissódico, 5 Mg + 1 Mg/MI, Solução Oftálmica, 5ml	00	200
124	EN	Mucilóide Hidrofílico De Psyllium, Plantago Ovata, 562 Mg/G, Pó P/ Preparação Extemporânea, Envelope C/ 5,85g	00	1.000
125	BN	Mucopolissacarídeo, Polissulfato, 3 Mg/G, Pomada, 40g	15	500
126	BN	Mucopolissacarídeo, Polissulfato, 5 Mg/G, Gel, 40g	8	200
127	AP	Multivitaminas, Vits: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, Solução Injetável, 10ml	270	2.000
128	FR	Multivitaminas, Vitaminas A, C, D, E ,vitaminas Complexo B, Solução Oral – Gotas, 20ml	00	500
129	FA	Multivitaminas, Vitaminas: A,B1,B2,B3,B5,B6,B12,C,D3, Biotina E Ácido Fólico, Pó Liófilo P/ Injetável (igual, Semelhante Ou Superior A Marca Cerne-12)	100	2.000
130	BN	Mupirocina, 20 Mg/G, Creme, 15g	39	200
131	AP	Nalbufina Cloridrato, 10 Mg/MI, Solução Injetável, 1ml	500	2.000
132	AP	Naloxona Cloridrato, 0,4 Mg/MI, Solução Injetável, 1ml	00	500

133	BN	Neomicina, 3,5mg/G, Pomada, 20g	00	200
134	BN	Neomicina, Associada Com Bacitracina, 5mg + 250ui/G, Pomada, 15g	72	300
135	AP	Neostigmina Metilsulfato, 0,5 Mg/ML, Solução Injetável, 1ml	1.250	10.000
136	CP	Nifedipino 10mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	150	1.000
137	CP	Nifedipino 20mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	00	1.000
138	FR	Nimesulida, 50 Mg/ML, Solução Oral – Gotas, 15ml	29	200
139	CP	Nimesulida 100mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	324	2.000
140	CP	Nimodipino 30mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	218	2.000
141	BN	Nistatina, 25.000 Ui/G, Creme Vaginal, 60g	89	400
142	FR	Nistatina, 100.000 Ui/ML, Suspensão Oral, 50ml	65	500
143	BN	Metronidazol, Associado Com Nistatina, 100mg + 20.000ui/G, Creme Vaginal, 40g	00	200
144	FR	Nitrato De Prata, 10 Mg/ML, Solução Oftálmica,	00	500

144	FR	3ml	00	300
145	UN	Nitrato De Prata 5 G, Bastão	00	50
146	AP	Nitroglicerina, 5mg/MI, Injetável, 5ml	90	300
147	AP	Nitroglicerina, 5mg/MI, Injetável, 10ml	130	500
148	UN	Nitroglicerina, 36 Mg, Disco Adesivo, 10mg/24hs	00	200
149	FA	Nitroprusseto De Sódio, 50 Mg, Injetável, 2ml	162	2.000
150	AP	Norepinefrina, 2 Mg/MI, Solução Injetável, 4ml	9.514	20.000
151	FR	Ocitocina, 40 Ui/MI, Solução Nasal – Spray, 5ml	00	100
152	AP	Ocitocina 5ui/MI C/1ml, Injetável	00	1.000
153	AP	Octreotida 0,1mg/MI C/1ml, Injetável	170	2.000
154	FA	Octreotida, Sal Acetato, 10 Mg, Pó Liófilo P/ Injetável, C/ Sistema De Aplicação	8	200
155	FA	Octreotida, Sal Acetato, 20 Mg, Pó Liófilo P/ Injetável, C/ Sistema De Aplicação	20	200
156	FR	Petrolato, Líquido, Laxativo, Oral (Óleo Mineral 100%) C/100ml	188	2.000
157	AP	Oligoelementos Cr, Cu, Mn, Zn C/2ml, Adulto, Solução Injetável, c/2mL	170	2.000
158	AP	Oligoelementos Cr, Cu, Mn, Zn C/4ml, Pediátrico, Solução Injetável, c/4mL	200	800
159	FA	Omalizumabe 150mg, Pó Liofólio, Injetável	8	100
160	CS	Omeprazol 20mg, Cs, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	5.660	15.000
161	FA	Omeprazol 40mg Com Diluente, Injetável	15.967	50.000
162	CP	Omeprazol, Omeprazol Magnésico, 20,6 Mg	00	2.000
163	AD	Ondansetrona (cloridrato De) 2mg/MI C/4ml,	21.877	40.000

103	AF	Injetável	21.977	40.000
164	CP	Ondansetrona Cloridrato, 4 Mg, Comprimido Orodispersível	398	1.000
165	CP	Ondansetrona Cloridrato, 8 Mg, Comprimido Orodispersível	1.168	3.000
166	FA	Oxacilina Sódica 500mg, Injetável,	2.650	10.000
167	FR	Oxibutinina (cloridrato De) 1mg/MI C/120ml, Xarope	00	50
168	CP	Oxibutinina (cloridrato De) 5mg, Cp	157	2.000
169	CP	Oxicodona (cloridrato De) 10mg, Liberação Controlada Cp	NOVO	1.000
170	BN	Óxido De Zinco, Associado Com Vitamina A + Vitamina D, 100 Mg + 1.000 Ui + 400 Ui/G, Pomada	NOVO	500
171	FR	Oximetazolina Cloridrato, 0,50 Mg/MI, Solução Nasal Adulto, Gotas	104	500
172	FA	Palonosetrona (cloridrato De), 0,05mg/MI, Injetável, Frasco-Ampola C/1,5ml	250	1.000
173	CP	Pancreatina 25000 Ui, (amilase Lipase + Protease), Cs	90	300
174	FR	Paracetamol, 200 Mg/MI, Solução Oral , 15ml	322	2.000
175	CP	Paracetamol 750mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	984	5.000
176	FA	Parecoxibe Sódico, 40 Mg, Injetável	2.200	6.000
177	AP	Pentoxifilina 20mg/MI C/5ml, Injetável	00	1.000
178	CP	Pentoxifilina 400mg, Cp	70	500
179	FR	Percloroeto De Ferro, Em Água De Rosas Q.S.P.,a 30%, Com 100ml, Solução Tópica, Formulação Especialmente Manipulada	00	100
180	BN	Percloroeto De Ferro A 50%, Gel Tópico, Formulação Especialmente Manipulada, Bisnaga C/30g	00	300

181	CP	Permanganato De Potássio 100mg, Cp	00	1.000
182	AP	Petidina (cloridrato De) 50mg/ML C/2ml, Injetável	660	3.000
183	FR	Pilocarpina (cloridrato De) 1% C/10ml, Sol.Oftálmica	00	500
184	CP	Pindolol 5mg, Cp	00	500
185	AP	Piperacilina, Associada Com Tazobactama, 4g + 500mg, Injetável	6.600	20.000
186	CP	Piridostigmina (brometo De) 60mg, Cp	60	300
187	FR	Policresuleno 360mg/G, Solução Tópica Ginecológica, Frasco C/12ml	NOVO	300
188	EN	Poliestirenosulfonato De Cálcio 900mg/G, Granulado, C/30g	347	2.000
189	FA	Polimixina B 500.000ui, Injetável	1.950	8.000
190	FA	Polimixina B 1.000.000ui, Pó Liofilizado, Injetável	NOVO	4.000
191	FA	Polimixina E, (colistimetato De Sódio), 150mg, Pó Liofilizado, Injetável	00	2.000
192	CP	Prasugrel (cloridrato De), 10mg, Cp	00	1.000
193	CP	Pravastatina Sódica, 20mg, Cp	80	1.000
194	CP	Prazosina (cloridrato De), 2mg, Cp	00	500
195	FR	Prednisolona (acetato De) 10mg/ML, Suspensão Oftálmica, C/5ml	5	300
196	FR	Prednisolona (fosfato Sódico) 1mg/ML C/100ml, Solução Oral	7	500
197	CP	Prednisona, 5mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	700	2.000
		Prednisona, 20mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa		

198	CP	Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	2.370	5.000
199	BN	Prilocaina, Associada Com Lidocaína, 2,5% + 2,5%, Creme 5g	30	1.000
200	CP	Prometazina (cloridrato De), 25mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	290	1.500
201	AP	Prometazina (cloridrato De) 25mg/MI C/2ml, Injetável	2.030	4.000
202	AP	Propafenona (cloridrato De) 3,5mg/MI C/20ml, Injetável	00	500
203	CP	Propafenona (cloridrato De), 300mg, Cp	250	600
204	CP	Propatilnitrato 10mg, Cp	850	3.000
205	CP	Propiltiouracil 100mg, Cp	178	600
206	AP	Propofol 10mg/MI, Emulsão Injetável, C/20ml	3.200	8.000
207	SR	Propofol, 10 mg/ml, emulsão injetável, seringa 50 ml	3.274	10.000
208	FR	Propofol 20mg/MI, Emulsão Injetável, C/50ml	900	3.000
209	CP	Propranolol (cloridrato De) 40mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	560	3.000
210	AP	Protamina (cloridrato De) 1%, C/5ml, Solução Injetável	55	500
211	FR	Proximetacaína (cloridrato De) 0,5% C/5ml, Colírio	00	600
212	CP	Quetiapina 50 Mg, Comprimido De Liberação Prolongada	300	1.000

213	FR	Ranibizumabe 10mg/MI, Solução Injetável , C/Sistema De Aplicação, C/ 0,23ml	58	500
214	AP	Ranitidina (cloridrato De) 25mg/MI C/2ml, Injetável	9.720	20.000
215	CP	Ranitidina (cloridrato De) 150mg, Cp	1.278	5.000
216	FR	Ranitidina Cloridrato, 15 Mg/MI, Xarope, 120 MI	9	100
217	FA	Remifentanila (cloridrato De) 2mg/MI, Injetável	2.550	8.000
218	BN	Retinol, Associado C/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol, 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G, Pomada Oftálmica , C/ 3,5g	171	1.000
219	CP	Rifampicina 300mg, Cs		300
220	BS	Ringer Com Lactato C/500ml, Sistema Fechado	5.820	10.000
221	BS	Ringer Simples C/500ml, Sistema Fechado	1.405	5.000
222	CP	Risperidona 1mg, Cp	2.000	5.000
223	CP	Ritodrina (cloridrato De), 10mg, Cp	00	300
224	AP	Ritodrina (cloridrato De), 15mg/MI C/10ml, Injetável	00	500
225	CP	Rivaroxabana 10mg, Cp	36	1.000
226	CP	Rivaroxabana 15mg, Cp	336	1.000
227	FA	Rocurônio (brometo De) 10mg/MI C/5ml, Injetável	1.175	3.000
228	AP	Ropivacaína (cloridrato De) 0,2% C/20ml, Solução Injetável, S/ Conservante	140	500
229	FA	Ropivacaína (cloridrato De) 0,75% C/20ml, Injetável	430	1.500
230	AP	Ropivacaína (cloridrato De) 1% S/ Conservante C/20ml, Injetável	250	1.000
231	FR	Rosa Bengala 1% C/5ml, Solução Oftálmica	00	100
232	CS	Saccharomyces Boulardii-17 100mg, Cs	792	3.000

233	CS	Saccharomyces Boulardii-17 200mg, Cs	1.828	4.000
234	FL	Saccharomyces Cerevisiae 50 Milhões/MI C/5ml – Suspensão Oral	00	500
235	EN	Sais Para Reidratação Oral, Pó, Composto Por: Cloreto Sódio 3,5g + Glicose 20g, + Citrato De Sódio 2,9g + Cloreto De Potássio 1,5g, Para 1.000ml De Solução Pronta, Segundo Padrão Oms, Envelope Contendo 27,9g	47	3.000
236	FR	Salbutamol 0,4mg/MI C/100ml, Xarope	00	100
237	AP	Salbutamol 0,5mg C/1ml	150	1.500
238	CP	Salbutamol 2mg, Cp	80	1.000
239	FR	Salbutamol 100 Mcg/Dose 200 Doses, Aerossol Oral	180	2.000
240	AP	Salbutamol 1mg/MI, Solução Para Nebulização, Ampola C/2,5ml	00	1.000
241	FR	Salmeterol Xinafoato, Associado Com Propionato De Fluticasona, 25 Mcg + 50 Mcg/Dose, Spray Oral	9	100
242	FR	Salmeterol Xinafoato, Associado Com Propionato De Fluticasona, 25mcg + 250mcg /DOSE, Spray	00	300
243	FR	Salmeterol Xinafoato, 50mcg / Dose, Pó Para Inalação	00	200
244	FR	Selante Cirurgico, Fibrinogênio Humano, Fator Xiii, Aprotinina, Trombina Humana E Cloreto De Cálcio, Em Pó Liófilo Tópico + Diluente C/ 1ml	00	500
245	CP	Sertralina (cloridrato De) 25mg, Cp	300	1.000
246	CP	Sevelamer (cloridrato De) 800mg, Cp	00	1.000
247	FR	Sevoflurano Líquido Inalante, Frasco C/250ml	242	800
248	CP	Sildenafil (citrato) 25mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	172	400
		Simeticona 40mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote		

249	CP	Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	6.360	15.000
250	FR	Simeticona 75mg/MI, Emulsão Oral, Gotas, C/10ml	1.930	5.000
251	CP	Ezetímiba, Associado À Sinvastatina, 10mg + 20 Mg , Cp	786	3.000
252	CP	Sinvastatina 20mg, Cp	4.535	10.000
253	AP	Solução Cardioplégica, Tipo St.Thomas, Composta De: Sódio 6,0 Meq, Potássio 20 Meq, Magnésio 32 Meq,Cálcio 4,4meq E Procaína 2meq/40ml - 500ml	55	200
254	GR	Subgalato De Bismuto, Pó Branco À Amarelo, Inodoro, C7h5o6bi, 394,09 G/Mol, Pureza Mínima De 98%, Reagente Usp, Cas 99-26-3 - 5g	00	500
255	AP	Sufentanila (citrato De) 50mcg/MI C/5ml, Injetável, Uso Espinhal	350	3.000
256	AP	Sufentanila (citrato De) 5mcg/MI C/2ml, Injetável, Uso Espinhal	350	3.000
257	FA	Sugamadex Sódico 100mg/MI C/ 2ml, Injetável	475	3.000
258	CP	Sulfadiazina 500mg, Cp	850	3.000
259	BN	Sulfadiazina De Prata, 1% Creme, Bisnaga C/ 30g	118	600
260	FR	Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima, 40mg + 8mg/MI, Suspensão Oral - 100ml	00	100
261	AP	Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima, 80mg + 16mg/MI, Solução Injetável, C/5mL	1.000	4.000
262	CP	Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima 400mg + 80mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	290	1.500
263	CP	Sulfassalazina 500mg, Cp	00	2.000
264	AP	Sulfato De Magnésio 50% C/10ml, Injetável	459	3.000

265	AP	Sulfato de magnésio, 10%, solução injetável, c/10mL	535	2.000
266	FR	Sulfato Ferroso, Cerca De 13,5mg/MI De Ferro II Solução Oral, Gotas C/30ml	9	100
267	DG	Sulfato Ferroso, 300mg, Drágea, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	280	3.000
268	FA	Surfactante Pulmonar, Fração Fosfolipídica De Pulmão Porcino, 80 Mg/MI, Suspensão Para Instilação Endotraqueobrônquica – 1,5 MI	00	1.000
269	FA	Suxametônio (cloreto De) 100mg C/10ml, Injetável	209	2.000
270	CS	Tansulosina (cloridrato De) 0,4mg, Cs	267	1.000
271	FA	Teicoplanina 200mg, Solução Injetável	190	3.000
272	CP	Telmisartana 40mg, Cp	90	1.000
273	FA	Tenecteplase 50mg C/ Seringa Contendo 10ml De Diluente	00	400
274	FA	Tenoxicam 20mg, Injetável	24.547	50.000
275	AP	Terbutalina (sulfato De) 0,5 Mg/MI C/ 1ml, Injetável	NOVO	1.000
276	FA	Terlipressina (acetato De), 1mg, Pó Liófilo P/ Injetável	00	1.000
277	AP	Cianocobalamina, Associada Com Piridoxina E Tiamina, 5 Mg + 100 Mg + 100 Mg/MI, Solução Injetável C/2ml	153	1.000
278	CP	Tiamina 300mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	290	1.000
279	CP	Ticagrelor 90mg, Cp	NOVO	2.00

280	FA	Tigeciclina, 50mg, Pó Liófilo, Injetável	82	600
281	AP	Tiocolchicosídeo 2mg/MI C/2ml, Injetável	461	7.000
282	CP	Tiocolchicosídeo 4mg, Cp	300	2.000
283	FR	Tiotrópio,(Brometo), 2,5mcg/Dose, Solução Para Inalação, C/Inalador, Frasco C/60 Doses	2	100
284	FR	Tirofibana (cloridrato De) 0,25mg/MI C/50ml, Injetável	00	100
285	FR	Tobramicina 0,3% C/5ml, Sol.Oftálmica	23	200
286	CS	Racealfatocoferol, 400mg, Cápsula Ou Comprimido, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	00	1.000
287	FA	Toxina Botulínica, Tipo A, 100u, Injetável.	5	200
288	CS	Tramadol (cloridrato De) 50mg, CS	300	1.000
289	AP	Tramadol (cloridrato De) 50mg/MI C/2ml, Injetável	11.620	20.000
290	BN	Triancinolona, Sal Acetonida, 1 Mg/G, Pasta Oral, 10G	2	100
291	FR	Triancinolona (hexacetonida De) 20mg/MI C/ 5ml	00	500
292	FA	Triancinolona (hexacetonida De) 20mg/MI, C/ 2ml	00	200
293	FA	Triancinolona (acetenido De) 40mg/MI, C/ 1ml, Suspensão Injetável	00	200
294	FR	Trometamol (ceterolaco De) 10mg, Sublingual, Cp	NOVO	2.000
295	FR	Tropicamida 1% C/5ml, Sol.Oftálmica	178	1.000
296	FR	Umeclidínio Brometo, Associado Ao Trifenatato De Vilanterol, 62,5 Mcg/Dose + 25 Mcg/Dose, Pó Inalante, Com Inalador, C/ 30 Doses	NOVO	200
297	FR	Valproato De Sódio 50mg/MI C/100ml, Xarope	50	200

298	FA	Vancomicina (cloridrato De) 500mg, Sistema Fechado	3.312	10.000
299	CP	Varfarina Sódica 2,5mg, Cp	183	2.000
300	CP	Varfarina Sódica 5mg, Cp, Acondicionado Em Blister. Com Embalagem Primária Preferencialmente Fracionável Com Picote Para Destaque, Com Identificação Completa Da Descrição Do Fármaco, N° Do Lote, Data De Fabricação, Validade E Nome Do Fabricante Em Cada Unidade Do Comprimido. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, N° De Lote, Data De Fabricação E Data De Validade	390	3.000
301	BN	Vaselina (petrolato) Estéril C/20g, Pomada	99	500
302	AP	Vasopressina 20ui/MI C/1ml	612	2.000
303	FA	Vecurônio (brometo De) 4mg, Injetável	00	100
304	FA	Vecurônio (brometo De) 10mg, Injetável	00	100
305	AP	Verapamil (cloridrato De) 2,5mg/MI Com 2ml, Injetável	105	2.000
306	CP	Verapamil (cloridrato De) 80mg, Cp	320	1.000
307	AP	Vitaminas Do Complexo B (vitaminas B1, B2,B6,B12 E Pp) C/2ml, Injetável	1.819	5.000
308	DG	Vitaminas Do Complexo B (vitaminas B1, B2,B6,B5 E Pp), Drágea	210	1.000
309	FR	Vitelinato De Prata 10% C/5ml, Solução Oftálmica	2	100
310	FA	Voriconazol 200mg, Pó Liófilo, Injetável	00	500
311	CP	Voriconazol, 200mg, Cp	00	400

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.4.1. Não é o caso

2.5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCA/MODELO

2.5.1. Não é o caso

2.6. CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

2.6.1. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado. Mencionar o nome comercial, o nome do produto farmacêutico, de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;

2.6.2. Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro

de 1976. O número do registro e a cópia de publicação no Diário Oficial deverão estar anexados a proposta;

2.6.3. Cópia autenticada da comprovação do registro de cada item cotado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Tal comprovação deverá fazer referência ao nº do item constante do Anexo "A", de forma a facilitar a conferência a ser realizada pelo HFA. O descumprimento deste requisito desclassificará o licitante naquele item. Caso a cópia apresentada seja reprodução do DOU, o item a que se refere deverá ser identificado e o registro ressaltado na página por carmim ou marcação equivalente, de modo a facilitar a conferência a ser realizada pelo HFA. Se o produto cotado for dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

2.6.4. O licitante deverá apresentar para cada item cotado, sob pena de desclassificação daquele item, juntamente com a sua Proposta de Preços, as seguintes informações:

2.6.4.1. Na cópia do registro de cada produto publicado no Diário Oficial deverá ser destacado e identificado a qual item se refere;

2.6.4.2. Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;

2.6.4.3. Para medicamentos classificados como biológicos de acordo com a RDC nº 55 de 16 de dezembro de 2010 do Ministério de Saúde/ANVISA são obrigatórios o envio de cópia dos estudos / ensaios clínicos, realizado pelo fabricante, desenvolvidos com o uso do respectivo medicamento; estudos clínicos de fase III conduzidos para cada uma das indicações aprovadas em bula, publicados e indexados em publicações científicas internacionalmente reconhecidas pelos profissionais de saúde para comprovação de todas as indicações de bula.

2.6.5. A proposta deverá conter ainda:

2.6.5.1. Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

2.6.5.2. O licitante - matriz e/ou filial que cotar preço para os medicamentos relacionados na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial concedida nos termos do artigo 2º da referida portaria;

2.6.5.3. O licitante que for empresa distribuidora de medicamentos relacionados na Portaria SVS/MS no 344/98, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial para a distribuição dos mesmos, bem como da empresa fabricante ou importadora, inclusive filial, se for o caso;

2.6.5.4. Número do Registro na ANVISA;

2.6.5.5. Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega.

2.6.6. O medicamento entregue deverá seguir a determinação do Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde, através da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998;

2.6.7. Para as ofertas de medicamentos similares, as Licitantes deverão anexar às suas propostas os seguintes testes, realizados exclusivamente pelos centros habilitados pela ANVISA (REBLAS), em conformidade com a RDC n. 134/2003.

2.6.7.1. Para medicamentos de utilização por via que não seja oral, teste de equivalência farmacêutica;

2.6.7.2. Para medicamentos de utilização por via oral: teste de bioequivalência e teste de biodisponibilidade.

2.6.8. Os itens licitados que, eventualmente, sejam dispensados de quaisquer dos testes acima mencionados deverão ter a dispensa justificada com documentação hábil emitida pela ANVISA. Desempenho na utilização;

2.6.9. Os itens tidos como de referência ou genéricos deverão ter estas condições comprovadas com documentação hábil emitida pela ANVISA Registro no Ministério da Saúde - ANVISA.

2.6.10. De acordo com a RDC/ANVISA nº45, 12 de março de 2003, as Soluções Parenterais de Grande Volume SPGV deverão ter o sistema de infusão fechado, na qual durante todo o preparo e administração, não permite o contato da solução com o meio ambiente.

Solução Parenteral de Grande Volume são soluções injetáveis em base aquosa estéreis e apirogênicas acondicionadas em recipiente único com sistema fechado e capacidade de 100ml ou mais, esterilizadas terminalmente. Estão incluídas nesta definição as soluções para administração endovenosas, solução para irrigação e soluções para diálise peritoneal

2.6.11. Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em

Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.6.12. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado.

2.6.13. Em atenção à Portaria nº 1.377, de 09 de julho de 2013, do Ministério da Saúde que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente, o Serviço de Anestesiologia do Hospital das Forças Armadas- HFA, solicita a padronização e inclusão em edital de licitações futuras que sejam adquiridos fármacos e anestésicos em embalagens estéreis e individualizadas.

2.6.14. Caso nenhum dos fornecedores do certame apresente proposta de medicamentos na forma farmacêutica de comprimido com embalagem primária fracionável, poderá ser aceito a proposta do medicamento com embalagem primária não fracionável.

2.7. REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO:

2.7.1. As empresas deverão comprovar ainda:

2.7.1.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

2.7.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

2.7.1.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA;

2.7.1.4. Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (em original ou cópia autenticada e dentro do prazo de validade);

2.7.1.5. A Licença deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

2.7.1.6. Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação.

2.8. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA

2.8.1. Considerando a RDC nº 17 de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, caso necessário será solicitado amostras.

2.9. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO

2.9.1. Não se aplica

2.10. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.10.1. Não se aplica

2.11. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.11.1. Não se aplica.

2.12. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.12.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.13. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.13.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Divisão de Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde - DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais medicamentos para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.13.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações

Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de carácter ambiental. Além de observar os seguintes critérios:

3.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.3. A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

3.1.4. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

3.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

3.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

3.5. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

3.6. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles medicamentos ou outros tipos de materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/10, se for o caso.

3.7. Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

3.8. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.9. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

3.10. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO

4.1.1. Não é o caso.

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS

4.2.1. Não é o caso.

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia

do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.4.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.4.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição dos medicamentos permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos pacientes internados das Forças Armadas e seus dependentes.

5.2. Os medicamentos constantes do objeto em referência serão destinados à Seção Central de Abastecimento de Medicamentos, proporcionado auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes do HFA, contribuindo para a cura ou tratamento paliativo das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado juntamente com a Farmácia Hospitalar terão como distribuir tais medicamentos na quantidade suficiente para atendimento a demanda evitando desperdício e perdas.

5.3. Os bens especificados no **PAM nº 3/2018/SCAMED** são passíveis de definição objetiva e usual no mercado, classificados, portanto, como bens comuns nos termos do artigo 1º da lei 10.520/2002.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:00h, de segunda a sexta-feira.

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste – Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900

6.2.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.2.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.4. Caberá à Seção de Recebimento de Materiais com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos medicamentos, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos medicamentos conforme as especificações do edital.

6.5. O recebimento dos medicamentos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.6. A entrega será efetuada em **remessa parcelada**, pelo período de 12 (doze) meses ou de acordo com as necessidades do órgão:

6.6.1. Provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias da data de entrega, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.6.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais ou notas de simples remessa será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Solicitante e pela Comissão de Recebimento de Material; e

6.6.3. O medicamento poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.7. O recebimento dos medicamentos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.10. Caberá à Seção de Recebimento de Materiais com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos medicamentos, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.11. O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.11.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.11.4. O recebimento não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade e durabilidade do material fornecido;

6.11.5. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.11.6. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

6.11.7. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

6.14. Os medicamentos deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pela Seção Central de Abastecimento de Medicamentos.

6.15. A garantia será somente a do fabricante.

6.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.17. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

6.18. O medicamento entregue deverá seguir a determinação do Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde, através da Portaria nº. 2.814 de 29/05/1998.

6.19. Os medicamentos termolábeis deverão ser entregues em caixas de isopor

contendo um termômetro para verificação da temperatura. Esta temperatura será aferida no ato da entrega que deverá estar de acordo com o estabelecido pelo fabricante na embalagem do medicamento.

6.20. Os medicamentos com embalagens violadas, suspeitos de contaminação e/ou com Frasco-ampola/ ampolas quebrados serão devolvidos a Empresa.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO

7.1. O HFA não dispõe de estoque dos medicamentos solicitados, fazendo-se necessário a aquisição imediata em razão da grande demanda reprimida oriunda dos militares das Forças Armadas e seus Dependentes, Ministério da Defesa/HFA, Corpo Diplomático, Presidência da República e outros conveniados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e número do Processo, Contrato ou Pregão, conforme o caso;

9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do CONTRATO.

9.1.8. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Brasília - DF, 28 de junho de 2018.

CHEFE DA DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicitado:
LUÍS ANTÔNIO SCHNEIDER - Cel Farm EB Chefe da Divisão de Farmácia	FRANCINI DE OLIVEIRA GINDRI SCORTEGAGNA - 2º Ten OFT EB Chefe da Seção Central de Abastecimento de Medicamentos
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico:	
Brigadeiro Médico - MARCOS VIEIRA MAIA Diretor Técnico de Saúde	



Documento assinado eletronicamente por **Francini de Oliveira Gindri Scortegagna, Chefe**, em 28/06/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Schneider, Chefe**, em 28/06/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira Maia, Diretor(a)**, em 28/06/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 28/06/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1079916** e o código CRC **6227251D**.